



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI Nº 344/04, de 28 de Fevereiro de 2005.

Dispõe sobre a alteração de
nomenclatura de Prédio Público e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ

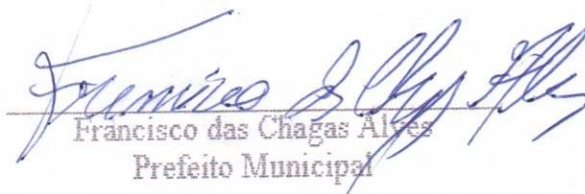
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o nome de Escola de Ensino Infantil e Fundamental
Maria Edna Alves, o antigo Centro Social Maria Edna Alves.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a
confeção e a afixação de placas correspondente, oficializando o novo nome.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 28 de Fevereiro de 2005.


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal